**LEI N.º 1443/2014**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/13, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R$163.742,49 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações.

02 09 20 606 0016 1.020 – Construção e Aquisição para Desenvolvimento das Atividades Diretamente Produtivas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449051 | Obras e instalações |  | 103.136,49 |

02 04 03 12 361 0007 1.004 – Melhorias no Transporte Escolar.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449052 | Equipamentos e material permanente |  | 606,00 |
| 449052 | Equipamentos e material permanente | CONVED | 60.000,00 |

**Art. 2º** – Para abertura do Crédito de Suplementação de que trata o art. 1º desta Lei será usado como fonte de recurso a Tendência ao Excesso de Arrecadação no orçamento financeiro de 2014, conforme convênios n.os 212/2014 e 101/2014 firmados entre a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV/PADEM) e o município de Moema/MG.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de julho de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*